LEI Nº 1707/2009

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 208.300,00 (duzentos e oito mil e trezentos reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01-04.122.0002.4152-3190.16.....500,00
02.03.02-08.243.0004.4028-3190.04.....500,00
02.03.03-08.243.0005.4037-3190.04.....1.500,00
02.06.01-27.122.0001.4057-3190.11.....500,00
02.06.02-27.812.0012.4058-3190.04.....800,00
02.07.02-12.361.0014.4081-3190.04.....3.500,00
02.07.02-12.361.0014.4081-3190.16.....500,00
02.07.02-12.365.0016.4143-3190.11.....150.000,00
02.07.02-12.365.0016.4143-3190.16.....2.000,00
02.07.02-12.365.0016.4143-3390.36.....17.000,00
02.08.03-04.123.0001.4089-3390.36.....500,00
02.09.02-15.451.0020.3006-4490.51.....30.000,00
02.10.03-10.301.0025.4109-3390.36.....500,00
02.12.01-04.122.0001.4160-3390.36.....500,00
Total.....208.300,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01-04.122.0001.4010-3190.11.....16.500,00
02.02.02-04.122.0001.4012-3190.04.....17.000,00
02.02.02-09.271.0000.0001-3190.01.....38.000,00
02.02.03-04.122.0001.4018-3190.11.....57.500,00
02.03.01-08.122.0001.4021-3190.04.....30.000,00
02.03.02-08.243.0004.4156-3190.04.....18.300,00
02.04-04.122.0008.4048-3190.11.....9.000,00
02.13.01-15.452.0021.4098-3190.11.....22.000,00
Total.....208.300,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 27 de março de 2009.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL